

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Na qualidade de advogado de NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE e diante da notícia de que o Supremo Tribunal Federal declinou da competência para o processamento dos fatos contidos na denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal no contexto da operação de aquisição da UPCON INCORPORADORA S/A, ocorrida entre os anos de 2019 e 2020, na época em que o empresário integrou o conselho de administração da construtora GAFISA S/A, esclarece-se:

- 1) O empresário NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE tem décadas de experiência profissional no mercado de valores mobiliário e jamais havia sido acusado de qualquer prática supostamente delitiva no contexto das empresas em que é ou foi acionista.
- 2) O empresário NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE reitera o fato de que *I)* a Comissão de Valores Mobiliários não apontou até hoje nenhuma ilicitude na assinalada operação; *II)* o Delegado de Polícia Federal, que também investigou os mesmos fatos, narrou expressamente que não havia encontrado qualquer indício de suposta prática de crime; e *III)* a operação de aquisição da UPCON INCORPORADORA S/A, ocorrida entre os anos de 2019 e 2020, foi amplamente debatida na GAFISA S/A, com a publicação de fatos relevantes antes e depois do fechamento do negócio, que passou pelo crivo e foi aprovado pela maioria dos acionistas da própria construtora, que não foi sequer incluída na acusação.
- 3) O empresário NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE lastima mais uma vez a açodada denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal e tem certeza de que os fatos serão esclarecidos no bojo do processo.

Pablo Naves Testoni

OAB/SP 288.635